



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.429, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, localizada na Praça Irmãos Alcântara, na Rua Josefina Antônia Sarkis, no Setor 41 (quarenta e um), Quadra 0079 (setenta e nove), Lote 0261 (duzentos e sessenta e um), no loteamento Vila Industrial COHAB - Bandeirantes, no bairro Vila Industrial, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 2 9

Art. 1º Fica denominada de "Elizabeth Aparecida Ambrosano de Arruda", Cidadã Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na Praça Irmãos Alcântara, na Rua Josefina Antônia Sarkis, no Setor 41 (quarenta e um), Quadra 0079 (setenta e nove), Lote 0261 (duzentos e sessenta e um), no loteamento Vila Industrial COHAB - Bandeirantes, no bairro Vila Industrial, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=226161.466 e N=748987.463.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

DECRETO Nº 18.391, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 9.282/2019 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de um plano de evacuação em situações emergenciais ou de riscos nas instituições particulares de ensino".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 9.282, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 9.282, de 28 de novembro de 2019, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As instituições particulares de ensino existentes no âmbito do Município deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar deste Decreto, o plano de evacuação em situações emergenciais ou de risco iminente de que trata a Lei ora regulamentada.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação avaliar o Plano descrito no caput do presente artigo, com o auxílio dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, podendo sugerir adequações técnicas ou reformulação total do plano, bem como aplicar medidas de restrição à expedição de autorizações emitidas pela Secretaria, caso as instituições deixem de apresentar o Plano ou de cumpri-lo.

§ 2º A fiscalização e orientação acerca do cumprimento da Lei ora regulamentada caberá à Secretaria Municipal de Educação, com o apoio dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.392, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 9.292/2019 que "dispõe sobre a instalação de fraldário nos estabelecimentos que especifica".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 9.292, de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 9.292, de 04 de dezembro de 2019, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os fraldários de que trata a lei ora regulamentada deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos.

§ 1º Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.

§ 2º Quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado dentro dos banheiros.

Art. 3º Para os fins da lei ora regulamentada entende-se por locais de fluxo intenso aqueles pelos quais passem diariamente, em média, mais de 200 (duzentas) pessoas.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização acerca do cumprimento da Lei ora regulamentada, sendo que os autos de infração deverão ser preenchidos conforme instruções já adotadas por este órgão e das penalidades descritas na Lei nº 9.292/19, caberá recurso dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de autuação, o qual deverá ser apreciado:

I – em primeira instância: pelo Secretário Municipal de Saúde;

II – em segunda instância: pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Considera-se como reincidente o infrator que dentro do período de 01 (um) ano venha a praticar nova infração descrita na Lei ora regulamentada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.394, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Complementar nº 251/2010 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 17.944/2019, alterado pelo de nº 18.220/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Robson Willians da Costa Silva, titular, em substituição a José Carlos Masson, representante do Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nomeado pelo Decreto nº 17.944, de 16 de julho de 2019, alterado pelo de nº 18.220, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.944, de 16 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

MARIA ODETE FERRACCIU PAGOTTO, nº funcional 234567, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de data do requerimento, Protocolo nº 105358/2020.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

ANAILDE TENORIO PAULINO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 117437, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 16/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, em regime estatutário, referentes ao período 16/09/1996 a 17/08/2020, tendo sido descontados 08 (oito) dias, de faltas injustificadas e, computados 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias prestados a esta municipalidade e mais 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, Protocolo nº 102938/2020.

CELIA REGINA DA SILVA CYPRIANI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 117555, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 16/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, em regime estatutário, referentes ao período 16/09/1996 a 17/08/2020, tendo sido computados 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias prestados a esta municipalidade e mais 05 (cinco) anos e 01 (um) mês, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, Protocolo nº 102941/2020.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 06 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. VILMA FRANCISCA WALQUI FERNANDEZ, nº funcional 137152, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/10/2020, Protocolo nº 95673/2020.

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. JOSNEI MARTINS CAMARA, nº funcional 110554, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/10/2020, Protocolo nº 100831/2020.

Piracicaba, 18 de Agosto de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020

LICENÇA ADOÇÃO

Deferido nos termos do artigo 3º, da 7000.

ROSANA PAULA OLIVEIRA FESSEL, nº funcional 198707, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2020, Protocolo nº 106.911/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ADOÇÃO

Deferido nos termos do artigo 2º, I, da Decreto Federal 7052/2009.

ROSANA PAULA OLIVEIRA FESSEL, nº funcional 198707, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2020, Protocolo nº 106.913/2020

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

EDGAR ZACARIAS DOS SANTOS, nº funcional 203505, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/08/2020, Protocolo nº 105.796/2020

FERNANDA PEDROZO DE CARVALHO, nº funcional 191221, TECNICO DE ENFERMAGEM- CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/08/2020, Protocolo nº 106.565/2020

JOSE CLAUDIO DA SILVA NETO, nº funcional 173717, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/08/2020, Protocolo nº 106.703/2020

MARCELO DOS REIS, nº funcional 203742, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/08/2020, Protocolo nº 105.680/2020



MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº funcional 160594, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/08/2020, Protocolo nº 105.312/2020
ANDERSON SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL 2 – ESTATUTÁRIO, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/08/2020, Protocolo nº 101.564/2020
JOSÉ MARCIO SOARES RODRIGUES, nº funcional 220493, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/07/2020, Protocolo nº 98.418/2020

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.
LARISSA STEPHANY DE ASSIS, nº funcional 232084, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/08/2020, Protocolo nº 10.5.015/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
JULIANA MORATO ROSADA POSSIGNOLO, nº funcional 146994, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2020, Protocolo nº 106.861/2020

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.
LEANDRO HENRIQUE DA ROSA, nº funcional 173741, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/08/2020, Protocolo nº 105.315/2020
TIAGO LUCAS DE LIMA, nº funcional 203769, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/08/2020, Protocolo nº 105.259/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
AMANDA NEGRI FONTABELLI, nº funcional 199063, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/12/2020, Protocolo nº 105.145/2020
ANA CLAUDIA LOPES VITTI, nº funcional 199303, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2020, Protocolo nº 106.859/2020
ANALIDIA GIMENEZ, nº funcional 204757, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/11/2020, Protocolo nº 106.854/2020

Piracicaba, 19 de Agosto de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento a contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário, no cargo de Farmacêutico - Emergencial COVID, notifica que fica (m) caracterizada (s) a (s) desistência (s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
26º Manuela Oliveira Albuquerque Buzetto

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento do (s) interessado (s), que fica (m) convocado (os/as) o (os/as) candidato (os/as) classificado (os/as) abaixo relacionado (os/as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário, para comparecer (em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 25 de agosto de 2020, às 10:30 horas, munidos de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Farmacêutico – Emergencial - COVID:

Classificação	Nome
27º	Jacqueline Giglioti
28º	Vanessa Paula Avansi Soares
29º	Eliane Oliveira Crivellari

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de Agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 25 de agosto de 2020, às 10:00 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

Classificação	Nome
85º	Nilton Cesar Rodrigues Da Silva
86º	Bianca Potratz De Oliveira
87º	Tatiane Zocca Da Silva
88º -	Silvia Regina Da Silva Coelho – convocada em DOM 20.07.2020 como 14º afro
89º -	Gabrieli Camilo – convocada em DOM 20.07.2020 como 15º afro
90º	Juliana Pereira Guerra
91º -	Mayra Emilia Silva Norberto – convocada em DOM 20.07.2020 como 16º afro
92º	Jamile Valerio Ruivo
93º	Roselaine Ferreira De Aguiar
94º	Viviane Aparecida Da Silva
95º	Marlene Oliveira Pereira
96º	Adriana Brandao De Deus Rocha
97º	Halyne Prazeres Tosin
98º	Juliana De Souza Ribeiro
99º	Antonio Helder Rodrigues Nascimento
100º	Michelle Cristina Torrezan Previde

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia. É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 02/2016 para o emprego em regime CLT, temporário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 25 de Agosto de 2020, às 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Fundamental Completo;

Carteira Nacional de Habilitação “Categoria D” ou superior.

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos; Comprovante de afrodescendência;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Motorista – Emergencial COVID:

Classificação	Nome
29º	Jean Ribeiro Paz
30º	Érika Tosta Garcia
31º	Wildes Ferreira Paiva
32º	Jorge Luis de Mello
14º Afro	José Claudinei de Almeida
15º Afro	Istadeu Nogueira Mendes
16º Afro	Júnior Cesar dos Anjos Costa
17º Afro	Willian Batista Barboza
18º Afro	Sergio Bispo dos Santos
19º Afro	Antonio Raimundo Nonato
20º Afro	Marcelo Henrique Carlos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELISANDRA ROBERTA FERREZINI SPOLIDORIO, RG 42.324.021-3, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência 07 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RA-PHAEL RAMOS DA SILVA, RG 50.129.999-3, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência 07 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2020

Aquisição de material de enfermagem – COVID 19

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica excluído o item 10.a.2. do Termo de Referência do edital:

10.a.2. Apresentar Autorização de Funcionamento, bem como licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto da licitação.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente pregão para o dia 26/08/2020 às 08:00 e 09:00 respectivamente.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de toner e fotocondutor

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2020, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 317/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Colocação de Vidros

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2020 às 09h30.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020

PROCESSO Nº 45.667/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tubo de concreto.

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	338	Peça	TUBO DE CONCRETO ARMADO, de seção circular, para águas pluviais, conforme especificação na norma brasileira ABNT NBR 8890/2008, com ponta e bolsa. Classe PA-2, Ø 800 mm com 1500 mm de comprimento.	R\$ 217,00	R\$ 73.346,00

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	112	Peça	TUBO DE CONCRETO ARMADO, de seção circular, para águas pluviais, conforme especificação na norma brasileira ABNT NBR 8890/2008, com ponta e bolsa. Classe PA-2, Ø 800 mm com 1500 mm de comprimento.	R\$ 217,00	R\$ 24.304,00

Itens 01 e 02 – Valdir José Ceregato ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020cPREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2019

PROCESSO Nº 147.595/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de instalação de telas mosquiteiras em portas e janelas, com fornecimento de materiais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	600	M²	Retirada de grade de proteção de ferro.	R\$ 25,10	R\$ 15.060,00
02	600	M²	Recolocação de grade de proteção de ferro.	R\$ 35,90	R\$ 21.540,00
03	600	M²	Instalação de tela de proteção tipo mosquiteira removível para janelas, malha em fibra de vidro cinza, revestida em PVC, com especificações mínimas fio 0,30mm, 18 fios por polegada, lavável, anti-chama, anti-mofo, fixada com borracha EPDM, estrutura em alumínio anodizado fosco (P-227A / 0,359 Kg/m), com reforço central para peças acima de 1,5 metros de largura, com fornecimento de materiais	R\$ 444,15	R\$ 266.490,00
04	500	M²	Instalação de tela de proteção tipo mosquiteira para portas, com estrutura em alumínio anodizado fosco (P-227 / 0,555 Kg/m), reforço central, cinza anodizado (P – 256 / 0,496 Kg/m), batente lateral (y126/0,339 Kg/m) com escovinha 5x5 de encaixe nas laterais, dobradiças com mola de inox 3,5 x 3,0, puxador interno e externo 8cm em nylon e malha de aço galvanizado malha 14, fio 30, fixada com borracha EPDM, com fornecimento de materiais	R\$ 350,82	R\$ 175.410,00

Lote 01 – Carrone & Carrone Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2019

PROCESSO Nº 175.085/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de projetor multimídia

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Projetor multimídia.	R\$ 2.939,00	R\$ 58.780,00

Item 01 - 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa G.Reis Negócios – M.E., Rua Major Braga, 1.053 – Centro – Igual/S.P, CNPJ 20.432.748/0001-70 – IE 152.033.176.112, multa de 20% sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 171.166/18 – Pregão Eletrônico nº 491/2018.

Em, 09 de Junho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2020

Execução de obras para reforma de banheiro no Centro de Educação Digital do Bairro Paulicéia.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	1	Sanross Contrutora Eireli	9.850,00

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020

Registro de preços para prestação de serviços de reparos de pisos cerâmicos e azulejos em parede com fornecimento de materiais e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	CARRONE & CARRONE LTDA	162.000,00

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 111/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico No. 76180/2019 os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/08/2020 Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62485 e Notificação de Lançamento No. 52179.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de agosto de 2.020

CONTRIBUINTE: J.M. DA SILVA REPRESENTAÇÃO LTDA ME
RUA. ALTINO ARANTES, 1271 – STA TEREZINHA- PIRACICABA/SP – CEP13408-029 CNPJ:22.501.532/0001-45 – CPD:635986.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de agosto de 2.020.

CONTRIBUINTE:
DANIEL FELIPE DE SOUZA – ME.
RUA BENJAMIN CONSTANT, 2.549 – PAULISTA – PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.401-050 – C.P.D. 615.666 – C.N.P.J. 10.816.836/0001-12

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 115 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 34.724/2020 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 39.489/2011.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de agosto de 2020

CONTRIBUINTE: LOIDE CARINA NASCIMENTO CAVALCANTI - RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA,572–BAIRRO NOVA AMÉRICA– PIRACICABA/SP - CEP 13417-560 – CNPJ 13.115.582/0001-01 – CPD 620924

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 116/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
33919/2020	ROSMIEL CLÁUDIO VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54428/2020	OSORIO VISCARDI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
62714/2020	JOÃO PAULO SACOMANO LEIBHOLZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5060/2019	HOTEL 1000 LTDA EPP	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44131/2019	MAURO HENRIQUE S. R. VIOLANTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45122/2019	RENATA SOUZA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93284/2019	GUILHERME SANTOS DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
111125/2019	ANTONIO FERRAZZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123578/2019	ADEMIR ANTONIO SALA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127448/2019	RENATO SABIO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142023/2019	ANDRE CALIXTO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150092/2019	DANIELI CRIALEZ PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151564/2019	INNOBIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
156515/2019	JOSÉ LUIS HENRIQUE PERES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161124/2019	RENATO JOSE CIRQUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180303/2019	ANTONIO MARCOS FERNANDES FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9597/2018	SANDRA REGINA DE LARA BOM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77000/2018	MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91072/2018	PROVINCIA DOS CAPUCHINOS DE S.P.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101014/2018	GABRIEL RIBEIRO PONTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106142/2018	MARCOS AURELIO LOPES DOS REIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110809/2018	EDISON LUIZ GRANDIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121785/2018	TELEFONICA BRASIL S/A	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124430/2018	LETICIA BENITIZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140263/2018	RODRIGO PERES CARRION	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
157947/2018	ELIETE APARECIDA DILIO SACCARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
169208/2018	VIVO- TELEFONICA BRASIL S/A	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179524/2018	ROSA PESSOA DE ANDRADE BRANDIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34653/2017	TEMPLO EVANGELICO P. CONHECENDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38497/2017	JOÃO ELICINO DETONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75508/2017	LEANDRO RICARDO LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124137/2017	PEDRO HENRIQUE CHOAIKY PINTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136781/2017	NILCE MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140176/2017	ROBERTO ANTONIO ZUCCHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
163468/2017	KAIA REGINA GROPPA GOBBO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178392/2017	ANTONIO DA SILVA DOURADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
185479/2017	BTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34815/2016	ARMELINDO MORETON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44083/2016	MARCELO RABELLO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10496/2015	JOÃO PEDRO DA SILV A	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76737/2015	SERGIO FRANCISCO BERTO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77611/2015	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CÉU AZUL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77772/2015	MAURO LUIZ MATAVELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107809/2015	HENRIQUE CAMARGO CHIQUITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129106/2015	ILICIANE GIOVANETTI ROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131825/2015	CLAUDIO EVAIR PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155248/2015	PAULO FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174012/2015	JORGE COURY SOBRINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175343/2015	LUÍS CARLOS ABDALA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16314/2014	ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 15 / 2020
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,3854 (Quatro vírgula três oito cinco quatro) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2020 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de julho de 2020 no valor de 0,44% (Zero vírgula quarenta e quatro por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de agosto de 2020.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos Índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de agosto de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 / 2020 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2020

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854			

Piracicaba, 18 de agosto de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ERRATA

No D.O.M de 12/03/2020, edição 12.730, à página 5, na seção Finanças, onde se lê:

" Deferido - Isenção de IPTU

Paulo Roberto Custódio da Silva Protocolo: 115648/2019"

Leia-se:

" Deferido - Isenção de IPTU

RIBEIRO E FURRIEL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA Protocolo: 115648/2019"

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de multirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.
Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de julho de 2020 no valor de 0,44% (Zero vírgula quarenta e quatro por cento) na Pauta Fiscal do mês de agosto de 2020.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.
§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.
§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.
Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.
Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.
Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... setembro-20 Índice de Correção 0,44%

Anexa a Instrução Normativa nº 16/2020

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	161,01	*	11
Até 100 m2	*	241,93	*	12
Até 200 m2	*	322,53	*	13
Até 300 m2	*	438,43	*	14
Acima de 300 m2	*	518,79	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	368,77	*	21
Escritórios	*	330,39	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	161,01	*	31
Galpões p/ Depósito	*	144,71	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	283,58	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	283,58	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	161,01	*	51
Acima de 300 m2	*	207,10	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	128,67	*	61
Estacionamentos	*	89,84	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	177,24	*	63
sem equipamentos	*	96,06	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	45,58	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	45,58	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	578,56	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 -

salves - 09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 36.199/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	50	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA DEFICIENTES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS ATÉ 150KG INCLUINDO ARCO E TAMPO.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
17	10	Ro	LONA PLÁSTICA 4 X 100 (PRETO) 75 MICRAS	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
22	10	UND	PIA DE COZINHA DE 1,50 MTS COM GABINETE E CUBA DE INOX	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
25	10	UND	PORTA DE FERRO 80 CM.	R\$ 229,75	R\$ 2.297,50
29	50	UND	PORTADE MADEIRA 90 CM	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
33	100	UND	RIPA 6MT	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
34	200	UND	CIMENTO CP II	R\$ 25,23	R\$ 5.046,00
38	2000	UND	TIJOLO MACIÇO C E R Â M I C O 5,7X9X19 CM	R\$ 0,32	R\$ 640,00

Itens 04, 17, 22, 25, 29, 33, 34 e 38 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 511/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDSON FREITAS DE BRITO RG: 28.086.321-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 17/08/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDVALDO CARVALHO GOMES DOS SANTOS RG: 30.915.542-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 17/08/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora RAFAELA MOSSARELLI PENEDO RG: 40.888.129-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 17/08/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Aquisição de Espargidor de Agente Laranja

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	400	PGB Security Comércio Importação e Exportação Ltda	R\$ 68,00

Piracicaba, 17 de agosto de 2020.

Lucineide Aparecida Maciel Corrêa
Comandante da GCMP

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 (SAÚDE)
Contrato nº 1258/2020.
Proc. Admin.: nº 130.734/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2019 - Ata de Registro de Preços nº 596/2019 (válida até 18/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 848,99 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: GRÁFICA CS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 10.651.441/0001-07 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.085
Código Ajuste nº 2020.000.000.936
Contrato nº 1259/2020.
Proc. Admin.: nº 13.708/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2020 - Ata de Registro de Preços nº 355/2020 (válida até 18/05/2021).
Objeto: Confecção de materiais gráficos.
Valor: R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 1260/2020.
Proc. Admin.: nº 13.708/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2020 - Ata de Registro de Preços nº 356/2020 (válida até 18/05/2021).
Objeto: Confecção de materiais gráficos.
Valor: R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: ALTUREXATA LTDA – ME. – CNPJ nº 04.744.831/0001-29 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.163
Código Ajuste nº 2020.000.000.940
Contrato nº 1261/2020.
Proc. Admin.: nº 21.940/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de medição.
Valor: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2020.000.002.161
Código Ajuste nº 2020.000.000.942
Contrato nº 1262/2020.
Proc. Admin.: nº 44.553/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 232/2020.
Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, com substituição de chip, cilindro e mag roller.
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. – CNPJ nº 43.152.826/0001-89 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2020.000.000.148
Código Ajuste nº 2020.000.000.945.
Contrato nº 1263/2020.
Proc. Admin.: nº 34.917/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 43/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Peugeot.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI. – CNPJ nº 31.953.767/0001-69 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.967.
Código Ajuste nº 2020.000.000.947.
Contrato nº 1276/2020.
Proc. Admin.: nº 120.648/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 451/2019 – Ata de Registro de Preços nº 210/2020 (válida até 12/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFETARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.001.731
Código Ajuste nº 2020.000.000.052
Contrato nº 56/2020.
Proc. Admin.: nº 133.802/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 199/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de bolo confeitado e lanche frio.
Valor: R\$ 16.114,00 (dezesseis mil, cento e quatorze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 20/01/2020.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.208
Aditivo nº 56/2020 - 1.
Valor: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
Data: 17/08/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TCS CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 13.222.513/0001-99 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.002.097
Código Ajuste nº 2020.000.000.693
Contrato nº 920/2020.
Proc. Admin.: nº 30.731/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2020.
Objeto: Execução de obras para melhoria da acessibilidade em passeio público e fechamento de área no Bairro Itapuã.
Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 08/06/2020.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.209
Aditivo nº 920/2020 - 1.
Valor: R\$ 14.263,73 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
Data: 17/08/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SRG ALIMENTOS LTDA ME. – CNPJ nº 17.999.635/0001-47 (SMADS)
Código Licitação nº 2020.000.001.867
Código Ajuste nº 2020.000.000.165
Contrato nº 211/2020.
Proc. Admin.: nº 133.788/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 540/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães e frios.
Valor: R\$ 14.640,60 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/02/2020.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.210
Aditivo nº 211/2020 - 1.
Valor: R\$ 3.644,78 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Data: 17/08/2020.

Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.143
Código Ajuste nº 2020.000.000.935
Contrato: n.º 1264/2020.
Proc. Admin.: nº 41.340/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2020.
Objeto: Prestação de serviços de sessões de fonoterapia e terapia ocupacional em domicílio para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/08/2020.

Contratada: MIGUI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 05.017.939/0001-82 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1265/2020.
Proc. Admin.: nº 35.702/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2020 – Ata de Registro de Preços nº 346/2020 (válida até 15/05/2021).
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.
Valor: R\$ 1.838,14 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1266/2020.
Proc. Admin.: nº 71.408/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 225/2020.
Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas.
Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/08/2020.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.110
Código Ajuste nº 2020.000.000.938
Contrato nº 1267/2020.
Proc. Admin.: nº 43.970/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2020 - Ata de Registro de Preços nº 374/2020 (válida até 23/06/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: J.C. CORRÊA ALVES & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.676.002/0001-93 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.148
Código Ajuste nº 2020.000.000.937
Contrato nº 1268/2020.
Proc. Admin.: nº 44.960/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 184/2020 - Ata de Registro de Preços nº 396/2020 (válida até 22/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de tora de eucalipto tratado citridora.
Valor: R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.151
Código Ajuste nº 2020.000.000.939
Contrato nº 1269/2020.
Proc. Admin.: nº 54.356/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 7.262,10 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.151
Código Ajuste nº 2020.000.000.941
Contrato nº 1270/2020.
Proc. Admin.: nº 54.356/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 11.037,50 (onze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: CONTROLINSET LTDA EPP. – CNPJ nº 00.637.148/0001-31 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.135
Código Ajuste nº 2020.000.000.943
Contrato nº 1272/2020.
Proc. Admin.: nº 126.126/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2020.
Objeto: Prestação de serviços de controle de mosquito Culex, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/08/2020.

Contratada: DIABÉTICOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 28.675.331/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.151
Código Ajuste nº 2020.000.000.944
Contrato nº 1273/2020.
Proc. Admin.: nº 54.356/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 8.077,30 (oito mil, setenta e sete reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 29.940.579/0001-54 (SELAM)
Contrato nº 1274/2020.
Proc. Admin.: nº 43.390/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 164/2020.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura.
Valor: R\$ 4.148,00 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/08/2020.

Contratada: MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA. – CNPJ nº 02.399.982/0001-61 (SELAM)
Contrato nº 1275/2020.
Proc. Admin.: nº 21.648/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de troféus e medalhas.
Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 17/08/2020.

Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 19.611.064/0001-57 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1277/2020.
Proc. Admin.: nº 42.666/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 185/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 1.364,50 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/08/2020.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEDEMA/SELAM)
Código Licitação nº 2020.000.000.135
Código Ajuste nº 2020.000.000.948
Contrato nº 1278/2020.
Proc. Admin.: nº 9.951/2020.
Licitação: Edital de Concorrência nº 13/2020.
Objeto: Construção de campo de futebol.
Valor: R\$ 181.593,85 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 17/08/2020.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 26/2020

Revitalização e modernização da Praça do Distrito de Ártemis

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo como participantes as empresas: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI; TIAGO GOMES MEDEIROS ME; COSTA & COSTA CONSTRUTORA LTDA; SPALLA ENGENHARIA EIRELI; TCS CONSTRUÇÕES LTDA e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) TIAGO GOMES MEDEIROS ME – R\$ 99.970,94; 2ª) COSTA & COSTA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 107.026,00; 3ª) ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – R\$ 107.156,03; 4ª) TCS CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 110.785,20; 5ª) S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – R\$ 118.103,96; 6ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 121.095,08 e 7ª) SPALLA ENGENHARIA EIRELI – R\$ 124.620,35; e delibera a Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa TIAGO GOMES MEDEIROS ME – R\$ 99.970,94.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 36/2020

Execução de obras para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UP Piracicamirim

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; HARUS CONSTRUÇÕES LTDA; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP; CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP; TCS CONSTRUÇÕES LTDA; e J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP; CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP; TCS CONSTRUÇÕES LTDA; e J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME são consideradas beneficiária da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 28/08/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na E.M. Walter Vitti, conforme relata o Ofício SME nº 010/2020, objeto do processo de protocolo nº 107.224/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em possível incompatibilidade de conduta, conforme apura o Ofício nº 004/2020 – SAMU/SITTS, objeto do processo de protocolo nº 107.219/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial prefixo 696, placa GGA 1844, marca/modelo Chevrolet Montana, ano 2018, conduzido por servidor público municipal, na data de 27/01/2020, conforme detalha o Boletim de Ocorrência nº 15513/2020 – BOPM/SP, objeto do processo de protocolo nº 107.220/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em dano ocorrido na E.M. Professor José Pousa de Toledo, no bairro Mário Dedini, neste Município, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 476/2020 – 4º D.P., objeto do processo de protocolo nº 107.221/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de carregador de tablete, patrimoniado sob nº 222.161, ocorrido na Unidade de Saúde da Família Tatuapé II, neste Município, conforme relata o Memo SEMS nº 654/2020, objeto do processo de protocolo nº 107.222/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de chaves e danos ocorridos na E.M. Professora Heloísa Helena Azanha Naime, em Santa Terezinha, neste Município, objeto do processo de protocolo nº 107.223/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos no PSF Jardim Gilda, neste Município, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 269/2020 – 4º D.P., objeto do processo de protocolo nº 54.499/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 734, placas GAU 7428, marca/modelo Ford/F350, ano 2015, conforme apura o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 4.868, de 19/12/2019, objeto do processo de protocolo nº 54.498/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 686, placas FUZ 4801, marca/modelo Volkswagen/Saveiro, ano 2015, conforme apura o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 7.625, de 08/12/2019, objeto do processo de protocolo nº 54.496/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Prof. Renato Passeri, no bairro Vila Sônia, neste Município, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 170/2020 – 5º D.P., objeto do processo de protocolo nº 54.492/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos ocorridos na E.M. Prof. Ada Dedini Ometto, no bairro Vila Rezende, neste Município, conforme apuram os Boletins de Ocorrência nº 164/2020 – 4º D.P., nº 192/2020 – Del. Seccional, nº 194/2020 e nº 243/2020, ambos do 4º D.P., objeto do processo de protocolo nº 54.502/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 840, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de FELIPE RIBEIRO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “a”, “b – segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.093, de 05 de junho de 2020, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
6668/2019	14321
4456/2019	10897
4455/2019	10898

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002927
MODALIDADE: Pregão Presencial 000078/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002927, Pregão Presencial n.º 000078/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 24.900,00
2	A.V.P. ROSOLEN ME	R\$ 19.760,00
3	AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 53.160,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de agosto de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002927
MODALIDADE: Pregão Presencial 000078/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002927, Pregão Presencial n.º 000078/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 24.900,00
2	A.V.P. ROSOLEN ME	R\$ 19.760,00
3	AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 53.160,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de agosto 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002285
MODALIDADE: Pregão Presencial 000076/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002285, Pregão Presencial n.º 000076/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR POR HORA (4224H)	VALOR TOTAL
01	MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI ME	R\$ 63,68	R\$ 269.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 269.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002285
MODALIDADE: Pregão Presencial 000076/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002285, Pregão Presencial n.º 000076/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR POR HORA (4224H)	VALOR TOTAL
01	MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI ME	R\$ 63,68	R\$ 269.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 269.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de agosto 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Agosto 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005058/202	SIDNEI FRANCISCO SILVA
005059/202	VANDERLEY ALCEU VITTI
005060/202	JOJI YOKOTA
005061/202	GERALDO MANIERO
005062/202	GERALDO MANIERO
005063/202	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO
005064/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005065/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005066/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005067/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005068/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005069/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005070/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005071/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005072/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005073/202	CLODOMIR BENTO
005074/202	FRIGORÍFICO ANGELELLI LTDA
005075/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005076/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005077/202	CLAYTON EMANOEL MORA
005078/202	L&N AMARAL TRANSPORTES LTDA
005079/202	EVOLUC LUBRIFICANTES LTDA
005080/202	JOSE GORGA
005081/202	CARLOS ALBERTO CLEMENTE JUNIOR
005082/202	EDMAR ANDRÉ MARANHO
005083/202	LEONARDO BERIGO
005084/202	LUCIANO FERREIRA COSTA
005085/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005086/202	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
005087/202	MARTINI-COM E IMPORTACAO LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000334/202	000227/20	MARIA OSAI DOS SANTOS:
001149/201	000738/20	ANA CRISTINA REIS GOMES: "Arquivado" .
002494/202	001748/20	NILMA RIBEIRO OLIVEIRA:
002710/202	001939/20	ARLETE DA SILVA RIBEIRO: "Deferido em Parte".
003141/202	002302/20	VIACAO PIRACEMA: "Deferido".
003205/202	002351/20	MARIA DE LOURDES R ALVES: "Indeferido".
003295/202	002421/20	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA VARGAS: "Indeferido".
003613/202	002675/20	MARIA LUCIA OLIVEIRA LIMA: "Indeferido".
003649/202	002698/20	VALMIR FAGUNDES DOS SANTOS: "Indeferido".
003680/202	002726/20	TATIANA FERNANDA CANATA: "Indeferido".
003701/202	002740/20	DIEGO FORMAGGIO: "Indeferido".
003888/202	002889/20	LUCIENE BLUMER: "Concluído".
003889/202	002890/20	ADEMAR BERNHARD JUNIOR:
003890/202	002891/20	WILMAPACHECO DE OLIVEIRABALTAZAR: "Concluído".
003891/202	002892/20	CASA DAS CORES DE PIRACICABA L: "Concluído".
003901/202	002898/20	JOSE LUIZ BONFITTO FILHO: "Concluído" .
003931/201	002355/20	OCCITANO CONSTRUTORA LTDA: "Concluído".
003935/202	002919/20	MARCOS ANTONIO MODOLO:
003948/202	002929/20	BRUNA RELVAS STURION:
003953/202	002933/20	MAURICIO MAESTRO: "Concluído".
003976/202	002953/20	EMERSON PELUSO FERREIRA.PIMENTA: "Indeferido".
003991/202	002961/20	KELY REGINA BORALLI:
004004/202	002972/20	LUCIANA ARRUDA DA SILVA CAMPOS: "Indeferido".
004018/202	002980/20	OSWALDO GENEROSO: "Indeferido".
004060/202	003013/20	LEONARDO BATISTA PORTELO: "Deferido".
004378/202	003238/20	ANTONIA A. GODOY QUINHONES: "Concluído".
004646/202	000203/20	DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - EPP: "Indeferido".
004659/202	003407/20	PAULO ROBERTO DE ANDRADE: "Arquivado".
004817/202	004790/20	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME:
004906/202	006643/20	AIRTON VITURINO DE SOUZA: "Concluído" .
005702/201	004455/20	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA - POÇO: "Concluído".
005737/201	004104/20	PEDRO IVAN GRANUZZIO:
005738/201	004105/20	ORESTES VIEIRA MARTINS:
005739/201	004106/20	MERCIVAL WILSON LONGATO
		HENRIQUE DE TOLEDO: "Concluído".
005813/201	004455/20	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA: "Indeferido".
006159/201	004790/20	SETOR DE OPERACAO
		DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS: "Indeferido".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANULAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º004/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 021/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 004/2017, conforme processo nº367/2017, que visa a escolha do menor preço global de serviço, referente a "Contratação de Sociedade de Advogados Para Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia". Tendo em vista o cenário da pandemia do Covid-19, a persistência da situação de calamidade pública decreta pelo prefeito municipal de Piracicaba conforme decreto 18.230 de 23/03/2020, e considerando que a FUMEP, por ser uma instituição municipal de direito público privado que não recebe recursos financeiros e necessita fazer a gestão entre sua receita e despesa, ainda pela reestruturação interna pela qual a FUMEP passa atualmente. Após análise da comissão de licitação, deliberou em anular a presente Carta Convite nº004/2017.

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Edson Barbosa
Presidente da Licitação

ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS SANTA ROSA, IPÊS E PALMEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DELIBERAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO, ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO TEOR DO TEXTO ESTATUTÁRIO REALIZADAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2019 NO DECORRER DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS SANTA ROSA, IPÊS E PALMEIRAS

O Vice- Presidente da Associação dos Moradores dos bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras , neste ato representado pelo Sr. Benedito Miller de acordo como disposto no parágrafo único do artigo 15 do estatuto vigente em atenção ao ofício endereçado por 1/5 (um quinto) dos associados CONVOCA todos os moradores associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com os artigos 16 e 17 do estatuto vigente sendo: em primeira convocação com presença de 2/3 dos associados e em segunda convocação 30 minutos após a primeira chamada, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, no dia 30 de agosto de 2020 a partir das 9:00hs, nas dependências do Centro Comunitário, localizado a Rua Milton Teixeira de Sá, 250, CEP 13.414.216, bairro Santa Rosa/Palmeiras, Piracicaba São Paulo, com encerramento as 12:00 horas onde será respeitado todas as regras sanitárias, álcool em gel, mascaras, ambiente ventilado, distancia de aproximadamente 2 metros, de acordo ao Decreto Estadual 65.044 de 03/07/2020 - DOE de 04/07/20 p.1 - seção 1 - nº132 ... que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, para enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus).

Assamblea Geral: Pauta da Ordem do Dia

Art. 1º Assembleia Geral Extraordinária para deliberação de formalização, aditamento e retificação das alterações no teor do texto estatutário em Assembleia Geral Extraordinária de Reforma Estatutária realizada no dia 30 de novembro de 2019 da Associação dos Moradores dos bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras, em conformidade com as disposições neste presente Edital.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Benedito Miller
Vice - Presidente

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 19/2020

Estabelece e normatiza o fluxo de atendimento de trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, bem como seu respectivo protocolo e instrumental para denúncia no município de Piracicaba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155:

Considerando que o processo de construção dos fluxos de atendimento do Município e seus respectivos protocolos, ocorreu no período compreendido entre 24/05 a 19/09/2013;

Considerando que a reavaliação dos fluxos de atendimento do Município e seus respectivos protocolos, ocorreram entre 04/05/2015 e 04/08/2020;

Considerando o Relatório Técnico do PETI desenvolvido de maio/2019 a junho/2020, no qual foi apresentado o Diagnóstico do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular, bem como o Plano de Ação para enfrentamento desta violação de direitos no Município de Piracicaba;



Considerando que o trabalho constitui instrumento de inserção do homem na sociedade desde que realizado sob parâmetros de dignidade, segurança e idade adequada;

Considerando o disposto na Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) devidamente ratificada pelo Brasil que trata das piores formas de trabalho infantil e das ações imediatas para sua eliminação;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e seu parágrafo 3º, inciso I, “o direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

– Idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII”;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

Considerando o direito à aprendizagem e à profissionalização previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude, na Consolidação das Leis do Trabalho: – CLT, na Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000, na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária: – Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas”;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Resolve:

Estabelecer que os atendimentos para crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular, realizados no município de Piracicaba, sejam norteados pelo fluxo de atendimento, protocolo e instrumental para denúncia, construídos de maneira intersetorial, conforme os anexos.

O fluxo de atendimento, seu respectivo protocolo e instrumental de denúncia, deverão ser permanentemente monitorados e avaliados anualmente pelos atores da rede de atendimento envolvidos, sob a coordenação do CMDCA e com o apoio técnico da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI).

Qualquer ator da rede de atendimento que identificar a necessidade de reavaliar o fluxo, protocolo e/ou instrumental, em qualquer período poderá se reportar ao CMDCA, que avaliará a procedência da solicitação e tomará as providências cabíveis.

Anexos:

Fluxo de Ações de Combate ao Trabalho Infantil;
Protocolo de Ações de Combate ao Trabalho Infantil;
Instrumental de Notificação de Trabalho Infantil e/ou Adolescente em Situação de Trabalho Irregular.

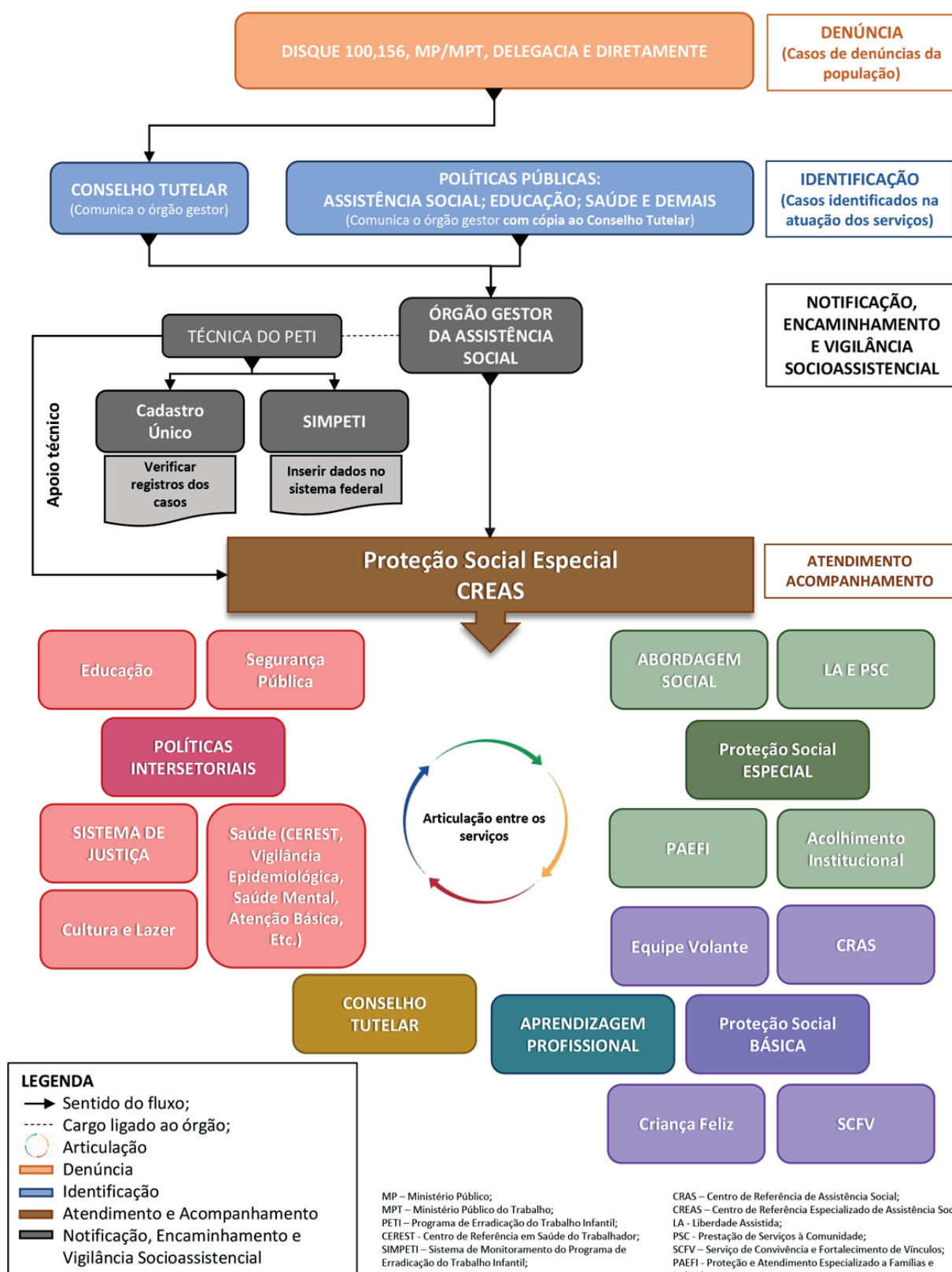
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA



FLUXO DE AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL PIRACICABA/SP





Peti
Programa de Erradicação
do Trabalho Infantil

PROTOCOLO DE AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

PIRACICABA
2020

1. DENÚNCIA

SERVIÇO/ÓRGÃO	ORIGEM	CONFIRMAÇÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO
CONSELHO TUTELAR	Disque 100, 156, MP/ MPT Delegacia e Presencialmente	Sim	• Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e aplicar outras medidas previstas no ECA • Notificar o MPT, Inspeção do trabalho e o CEREST (Quando identificado violação e empregador).	• Ofício; • Instrumental PETI • Sistema Genesis.	IMEDIATO
		Não	• Registrar a Denúncia • Encaminhar aos serviços (quando houver outras demandas).	• Ofício • Sistema Genesis.	

1

2. IDENTIFICAÇÃO (DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

SERVIÇO/ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
CONSELHO TUTELAR	• Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e aplicar outras medidas previstas no ECA • Notificar o MPT e o CEREST (Quando necessário).	• Ofício; • Instrumental PETI; • Sistema Genesis.	IMEDIATO	Ao longo da averiguação de outras violações de direitos, poderão ser identificados situações de trabalho infantil.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	• Articular a rede intersetorial para encaminhamento e inclusão em programas, projetos e serviços; • Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e comunicar Cadastro Único; • Comunicar o Conselho Tutelar;	• Instrumental PETI; • Sistema Genesis.	IMEDIATO	Ao longo dos atendimentos, poderão ser identificados situações de trabalho infantil, nos serviços: CRAS, Equipe Volante, SCFV, Criança Feliz, demais serviços.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	• Articular a rede intersetorial para encaminhamento e inclusão em programas, projetos e serviços; • Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social e comunicar Cadastro Único; • Comunicar o Conselho Tutelar;	• Instrumental PETI; • Sistema Genesis.	IMEDIATO	Ao longo do acompanhamento de outras violações de direitos, poderão ser identificados situações de trabalho infantil, nos serviços: CREAS, LA e PSC, SEAS, Acolhimento Institucional Em casos de LA e PSC no momento do encerramento da medida, contido permanecendo a violação TI deverá ser encaminhado para PAEFI
DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS	• Articular a rede intersetorial para encaminhamento e inclusão em programas, projetos e serviços; • Encaminhar ao Órgão Gestor da Assistência Social; • Comunicar o Conselho Tutelar.	• Ofício, Memorando; • Instrumental PETI.	IMEDIATO	Ao longo da atuação dos serviços (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Pública), poderão ser identificados situações de trabalho infantil

2

3. NOTIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ORIGEM	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	• Encaminhar para atendimento no PAEFI.	• Instrumental PETI.	IMEDIATO	LA e PSC são medidas socioeducativas aplicadas diretamente pela VU.
TÉCNICA DO PETI	• Verificar os registros dos casos de trabalho Infantil no Cadastro Único	• Sistema Genesis • Planilha do Cad. Único.	MENSAL	Casos de adolescentes acima de 15 anos serão indicados somente em planilha visto não ser possível a marcação no Cad. Único.
	• Incluir dados na Plataforma Federal	• SIMPETI	TRIMESTRAL	Sistema de Monitoramento das Ações do PETI.
	• Articulação Intersetorial	• Reuniões de rede, participação em eventos de relevância para o tema, COMPETI.	QUANDO HOUVER	

3

4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO/ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
CONSELHO TUTELAR	• Monitorar os atendimentos dos casos encaminhados.	• Ofício/Relatório Informativo, • Sistema Genesis.	QUANDO NECESSÁRIO	
	• Aplicar as medidas cabíveis prevista no ECA.	• Procedimento e protocolos internos de atendimento; • Sistema Genesis	IMEDIATO	Nos casos de RECUSA da família ao acompanhamento o Conselho tutelar deve ser notificado para a intervenção.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	• Comunicar para Inclusão/ Exclusão no Cad. Único no campo de trabalho infantil.	• Sistema Genesis	IMEDIATO	O SEAS fará o acompanhamento por meio do monitoramento dos espaços públicos e logradouros.
	• Articular a rede Intersetorial para inclusão/acompanhamento nos serviços.	• Relatório Informativo • Sistema Genesis • Reunião de rede entre outras estratégias.	SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE	Quando houver necessidade o CT deverá acionar o MP
	• Acompanhar a Matricialidade familiar.	• Elaboração PIA/PAF ou documentação específica de cada serviço	ATÉ QUE A VIOLAÇÃO CESSAR	
	• Encaminhar os casos que superaram a violação à PSB quando apresentarem situação de vulnerabilidade social.	• Sistema Genesis.	QUANDO CESSAR A VIOLAÇÃO	
	• Informar ao CT em caso de recusa de acompanhamento da família.	• Relatório Informativo; • Sistema Genesis.	SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE	
	• Acionar Ministério Público.	• Relatório informativo.	SEMPRE QUE HOUVER	

NECESSIDADE

4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO/ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	• Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV como público prioritário.	• Sistema Genesis.	QUANDO HOUVER DEMANDA	
	• Realizar ações de prevenção	• Oficinas, palestras, campanhas, ações comunitárias entre outras.	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA	
	• Articular ações intersetoriais na gestão do território.	• Reuniões de Rede; • Estratégia de sensibilização em relação à temática.	QUANDO HOUVER DEMANDA	
	• Incluir famílias no PAIF após contrarreferência da PSE.	• Sistema Genesis	APÓS CESSAR A VIOLAÇÃO.	
EDUCAÇÃO	• Acompanhar os casos identificados no que se refere a frequência e desempenho escolar. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática. • Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação	• Memorando, relatório, • Instrumental PETI.	QUANDO IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO	
SAÚDE	• Acompanhar os casos identificados na promoção da saúde, a assistência e a reabilitação. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática. • Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação • Notificar sistemas de informação	• Memorando, relatório, • Instrumental PETI.	QUANDO IDENTIFICADO	

4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO/ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
CEREST	• Notificação, assistência, Vigilância, educação permanente e inspeção. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática. • Notificar em sistemas de informação.	• Ofício. • Autos.	QUANDO IDENTIFICADO	
ESPORTE/ LAZER E CULTURA/ TURISMO	• Oferecer vagas nos projetos desenvolvidos. • Acompanhar os casos identificados, no que se refere a adesão e frequência. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática. • Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação.	• Memorando, ofício, • Relatório.	QUANDO IDENTIFICADO	
TRABALHO E RENDA	• Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação. • Oferecer programas de capacitação para os responsáveis das crianças e adolescentes em caso de TI.	• Memorando, ofício, • Relatório.	QUANDO IDENTIFICADO	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT	• Propositura de TAC e ação civil pública em casos identificados. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática.	• Específicos MPT.	QUANDO IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO	
--------------------------------------	--	--------------------	--	--

4. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO/ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
SEGURANÇA (EXPLORAÇÃO SEXUAL / TRÁFICO DE DROGAS E IMIGRANTES)	• Atuar na investigação/averiguação/ aplicação as ações de penalidades cabíveis de casos e/ou regiões com incidência de Trabalho Infantil. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática.	• Ofício, • Memorando.	QUANDO IDENTIFICADO	A segurança pública atuará apenas em situações que demandem intervenções específicas, principalmente no que se refere as questões relacionadas a Exploração Sexual e Tráfico de Drogas. Quanto a Polícia Federal, cabe as ações envolvendo Imigrantes, Tráfico de Drogas e Trabalho Escravo.
SECRETARIA DE TRABALHO AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO	• Autuar e multar administrativamente as empresas. • Fiscalizar e atuar no cumprimento de cotas aprendizagem.	• Instrumentos específicos do órgão.	IMEDIATO	
INSTITUIÇÕES DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	• Oferecer vagas "prioritárias" no programa de aprendizagem profissional. • Acompanhar os casos identificados, no que se refere a adesão e frequência. • Realizar estratégias de sensibilização em relação à temática. • Articular com a rede intersetorial estratégias para cessar a violação.	• Memorando, relatório • Instrumental PETI	QUANDO IDENTIFICADO	

8



INSTRUMENTAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E/OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR

Dados do notificante			
Local			
Telefone			
E-mail			
Profissional Responsável			
Dados da Criança e/ou Adolescente e núcleo familiar			
Nome			
Nome social			
Endereço(s)			
Nome dos Pais			
Responsável legal			
Telefones:			
Possui atendimento neste local?	() Sim () Não	Data início de atendimento	___/___/___

PROCEDIMENTOS	
Realizou visitas a família? () Sim () Não	Ligações realizadas? () Sim () Não
Discutido em reunião de equipe interna? () Sim () Não	Discutido em reunião rede? () Sim () Não
Outros encaminhamentos? Quais?	

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL: (ITEM OBRIGATÓRIO)

Informações da Criança e/ou Adolescente e núcleo familiar (assinale as condições que se aplicam ao caso)	Histórico	Atual
Crça/Adolescente verbalizou estar exposto à condição de trabalho.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 18 anos que trabalham diretamente com responsáveis ou parentes com ou sem remuneração na própria residência.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 18 anos que trabalham diretamente com responsáveis ou parentes com ou sem remuneração em estabelecimento da família.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 18 anos que trabalham diretamente com responsáveis ou parentes com ou sem remuneração à terceiros.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 18 anos responsável pelos serviços tipicamente domésticos na própria residência.		
Crça/adolescente com idade inferior aos 18 anos responsável pelos serviços tipicamente domésticos para terceiros.		
Suspeita de tráfico de drogas pela crça/adolescente.		
Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas por crça/adolescente.		
Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas pelos responsáveis ou algum membro familiar com frequente contato com a crça/adolescente.		
Crça/adolescente exposta a situação de exploração sexual.		
Crça/adolescente em situação de mendicância.		
Dificuldade no desempenho escolar em decorrência da situação de violação de direitos.		
Evasão escolar.		
Frequência escolar irregular.		
Apresentou ferimento e/ou enfermidade análogo à acidente durante execução de algum tipo de trabalho.		
Possui algum tipo de deficiência ou transtorno mental diagnosticado.		
Responsáveis não inserido no mercado de trabalho formal.		
Renda familiar insuficiente para garantir a subsistência.		

RESOLUÇÃO N.º 18/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, institui a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular COMPETI.

Considerando que o trabalho constitui instrumento de inserção do homem na sociedade desde que realizado sob parâmetros de dignidade, segurança e idade adequada;

Considerando o disposto na Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) devidamente ratificada pelo Brasil que trata das piores formas de trabalho infantil e das ações imediatas para sua eliminação;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e seu parágrafo 3º, inciso I, “o direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos: – Idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII”;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
Considerando o direito à aprendizagem e à profissionalização previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude, na Consolidação das Leis do Trabalho:
– CLT, na Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000, na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e na Lei nº 11.788 de 25de setembro de 2008;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
– Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas”;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”;

Resolve:

Art. 1. Fica instituída, no âmbito do Município de Piracicaba, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular, denominada pela sigla COMPETI.

Art. 2. O acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular do Município de Piracicaba será realizado conjuntamente entre o CMDCA e esta Comissão.

Art. 3. A COMPETI é uma comissão intersetorial de controle social no tema da prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, com representação junto ao CMDCA, nos termos presentes nesta resolução.

Art. 4. À COMPETI, compete:

- I– Acompanhar, controlar e avaliar políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, em articulação conjunta com o CMDCA, com ênfase às ações diretamente relacionadas ao bem-estar da criança e do adolescente e seu ambiente familiar, social e laboral, que compreenda as diretrizes de prevenção, atenção integral e promoção de atividades de recomposição aos agravos físicos e mentais advindos das relações de trabalho;
- II – Elaborar propostas de ações que auxiliem a consolidação de políticas públicas referentes ao tema, com vistas a prevenção do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- III – Orientar a rede intersetorial, o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil, quanto ao encaminhamento de denúncias referentes a ocorrência de trabalho infantil e trabalho adolescente irregular de acordo com o fluxo estabelecido no município;
- IV – Participar de eventos, encontros e capacitações de instituições que desenvolvam ações, pesquisas e outras atividades ligadas a prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular;
- V– Organizar ações sobre o tema da prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, promovendo a sensibilização e mobilização da sociedade civil;
- VI – Organizar capacitações sobre o tema da prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, promovendo a sensibilização e mobilização da rede intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, empreendendo esforços na formação de agentes;
- VII – Promover campanhas de divulgação dos serviços e ações referentes a prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular.

Art. 5. A COMPETI será composta por dois membros fixos sendo um representante do CMDCA e o(a) técnico(a) de referência do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Cabe a esses membros fixos, em articulação com o CMDCA, fomentar a participação contínua de toda rede intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, que estejam diretamente envolvidos na prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular.

Art. 6. As reuniões da COMPETI ocorrerão mensalmente e, se necessário, novas reuniões serão agendadas de acordo com a necessidade e disponibilidade de seus membros fixos e demais participantes.

Art. 7. Cabe aos membros fixos e os demais participantes da COMPETI, sempre que necessário, colaborarem na realização de trabalhos específicos com o Poder Público Municipal, fóruns de controle social, Conselhos de Direitos e movimentos sociais.

Art. 8. Compete aos membros fixos da COMPETI:
I– Realizar a leitura das atas das reuniões, das documentações e correspondências recebidas;
II – Elaborar calendário de reuniões mensais da COMPETI;
III – Convidar toda rede intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos que atuam na prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular para participação nas reuniões;
IV – Conduzir os trabalhos nas reuniões e demais eventos promovidos pela COMPETI;
V –Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos elaborados pela COMPETI.

Art. 9. Em auxílio a COMPETI, cabe a secretária do CMDCA:
I– Realizar o registro das reuniões em atas específicas;
II – Organizar documentações, legislações e publicações de interesse;
III – Elaborar, encaminhar e receber documentos e correspondências;
IV – Assessorar tecnicamente e administrativamente na gestão e nos trabalhos da COMPETI.

Art. 10. As deliberações da COMPETI serão apreciadas em plenária do CMDCA que, conjuntamente, promoverão ações, campanhas e atividades sobre temas considerados relevantes à prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho adolescente irregular, sendo que quando necessário, esta Comissão será representada pelo Presidente do CMDCA.

Art. 11. Casos omissos ou situações não previstas nesta resolução poderão ser apreciados pela COMPETI e encaminhados ao CMDCA para deliberação;

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

LICENÇAS

PERFILADOS PALMA LTDA – ME

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de serviço de corte e dobra de metais, localizado à Estrada Antonio Abdalla, 203, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP.



QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Dado: Portal do Trânsito

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização



**SINAL
ABERTO
PRA VIDA**